



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                             |                                                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> LIDIANE FERREIRA DE PAIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                             | <b>Função:</b> GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |            |
| <b>1. Objeto:</b><br>Prestação de serviços para confecção e produção de materiais personalizados, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>2. Justificativas da necessidade de contratação:</b><br>A contratação de serviços para confecção e produção de materiais personalizados é indispensável para atender às demandas institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social. Esses materiais são utilizados em atividades administrativas e sociais, desempenhando papel fundamental na comunicação visual e na identidade institucional do órgão. A produção de materiais personalizados garante padronização e organização das ações, permitindo maior clareza na identificação das atividades desenvolvidas. Além disso, fortalece a imagem institucional, transmitindo credibilidade e profissionalismo nas ações realizadas pelo Fundo. Os materiais personalizados são instrumentos que contribuem para a eficiência das atividades, pois facilitam a comunicação com o público e promovem maior visibilidade das iniciativas. A ausência desses itens comprometeria a organização das ações e reduziria a efetividade das atividades desenvolvidas. A confecção adequada assegura qualidade, fidelidade na personalização e acabamento apropriado, aspectos indispensáveis para que os materiais cumpram sua função de forma eficiente. Dessa forma, a contratação não se trata de mera conveniência, mas de uma necessidade concreta para a execução das atividades institucionais. Assim, a necessidade da contratação está plenamente justificada, uma vez que os materiais personalizados são instrumentos essenciais para a execução das atividades institucionais, assegurando eficiência, organização e fortalecimento da identidade do Fundo Municipal de Assistência Social. |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>3. Descrições e quantidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                             |                                                                  |            |
| SEQUENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRODUTO                                                                                     | UNIDADE                                                          | QUANTIDADE |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAMISETA PERSONALIZADA - NATAL DO BEM - COR VERMELHA ESTAMPA NAS MANGAS E NO CENTRO FRONTAL | UND                                                              | 27,00      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PARLATÓRIO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO                                                        | UND                                                              | 1,00       |
| <b>4. Observações gerais:</b> A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> Os prazos de execução dos serviços serão estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme a demanda do órgão requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                             |                                                                  |            |
| <b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Fundo Municipal de Assistência Social/ Lidiane Ferreira de Paiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                                                  |            |

**4.4. Prazo para pagamento:** 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**( ) I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**(X) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 19 de dezembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

\_\_\_\_\_  
Lidiane Ferreira de Paiva.  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.